



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 014  
De 26/12/1963**

### **Dispõe sobre aquisição de móveis e utensílios.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, autorizada á adquirir móveis e utensílios para os seus serviços internos, podendo dispende até a importância de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo primeiro desta lei, será consignada dotações próprias no orçamento para o exercício de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram ou façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG.,  
26 de dezembro de 1963.